



## ATA EM MINUTA

### ATA NÚMERO UM DA REUNIÃO ORDINÁRIA

----Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu por convocação do Senhor Presidente, na sua sede sita na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 80, Vila Nova de Famalicão, pelas onze horas, tendo presidido o Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes (Presidente da Junta), com mais as seguintes presenças: Pedro Tiago Silva Oliveira, Luís Miguel Alves Fernandes, Maria Estela de Sá Veloso Cardona e Isabel Maria Carneiro da Silva Pimenta, e com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto 1 – Informações do Presidente da Junta de Freguesia:** -----

**1.1** – Despacho n.º RM001/2025 quanto à atribuição do exercício de funções em regime de “tempo inteiro” e de “meio tempo”, em conformidade com o disposto nos artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e do n.º 2 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais); -----

**1.2** – Despacho n.º RM002/2025, quanto à designação do Tesoureiro e do Secretário e atribuição de pelouros aos vogais da Junta de Freguesia; -----

**1.3** – Despacho n.º RM003/2025 de designação do substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia; -----

**Ponto 2** – Deliberação referente à Proposta n.º RM001/2025, do Senhor Presidente da Junta, relativa à movimentação das contas bancárias, ao abrigo da alínea b), do artigo 19º do RJAL.

**Ponto 3** – Deliberação referente à Proposta n.º RM002/2025, de delegação de competências da Junta de Freguesia no Presidente da Junta. -----

**Ponto 4** – Deliberação referente à Proposta n.º RM003/2025, do Senhor Presidente da Junta, relativa à aprovação das atas ou texto das deliberações mais importantes aprovadas em minuta, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57º do RJAL; -----

**Ponto 5** – Deliberação referente à convocação e realização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário. -----

=====ORDEM DE TRABALHOS=====

**PONTO UM – Informações do Presidente da Junta de Freguesia -----**

Considerando que o executivo da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário tomou posse legal no dia 25 de outubro de 2025, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 18.º do RJAL, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou dos seguintes Despachos, com o teor que se transcreve, os quais fazer parte integrante da presente ata: -----

**1.1. – Despacho n.º RM001/2025** - No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do RJAL, o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, RICARDO JORGE COSTA MENDES, exercerá o mandato em regime de tempo inteiro e a vogal da Junta de Freguesia, MARIA ESTELA DE SÁ VELOSO CARDONA, exercerá o mandato em regime de meio tempo. -----

**1.2 – Despacho n.º RM002/2025** - Por proposta do Presidente da Junta, foi designado o vogal LUÍS MIGUEL ALVES FERNANDES para desempenhar as funções de Tesoureiro e o vogal PEDRO TIAGO SILVA OLIVEIRA para desempenhar as funções de Secretário. -----

**1.3 – Despacho n.º RM003/2025** - O Presidente da Junta de Freguesia, designa o vogal PEDRO TIAGO SILVA OLIVEIRA como seu substituto legal, nas situações de faltas e impedimentos. -----

**PONTO DOIS – Proposta n.º RM001/2025**, referente à movimentação das contas bancárias-

O Presidente da Junta de Freguesia apresentou proposta com o teor que se transcreve: -----

“Proponho que este executivo delibere: -----

1. Conceder poderes de movimentação e encerramento das contas bancárias atualmente existentes da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ao Presidente da Junta de Freguesia e ao Tesoureiro, e por impedimento deste, ao Secretário. -----

2. Que as contas bancárias existentes e a constituir para a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, obrigam-se com a assinatura do Presidente da Junta de Freguesia e do Tesoureiro, e por impedimento deste, com a assinatura do Secretário”. -----

**DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR ESTA PROPOSTA NOS SEUS EXATOS TERMOS. -----**



**PONTO TRÊS – Proposta n.º RM002/2025**, referente à delegação de competências da Junta de Freguesia no Presidente da Junta -----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 17.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º, ambos do RJAL, bem como o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o Presidente da Junta de Freguesia apresentou proposta com o teor que se transcreve: -----

“Que a Junta de Freguesia delibere delegar as suas competências no respetivo Presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), c), e), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt), e xx9 do n.º 1 do artigo 16.º do RJAL. -----

” Que a Junta de Freguesia delibere delegar no respetivo Presidente a competência para a realização de despesas até 5.000,00 € (cinco mil euros).” -----

**DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR ESTA PROPOSTA NOS SEUS EXATOS TERMOS.** -----

**PONTO QUATRO – Proposta n.º RM003/2025**, referente à aprovação das atas em minuta. Considerando o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, o Presidente da Junta apresentou proposta com o seguinte teor que se transcreve: -----

“Que as atas ou texto das deliberações mais importantes deste executivo sejam aprovadas em minuta, de forma a agilizar os respetivos procedimentos administrativos, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente da Junta de Freguesia e pelo Secretário, para todo o mandato autárquico de 2025/2029.” -----

**DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR ESTA PROPOSTA NOS SEUS EXATOS TERMOS.** -----

**PONTO 5 – Proposta n.º RM004/2025**, referente à convocação e realização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia. -----

O Presidente da Junta de Freguesia propõe, após auscultação dos restantes membros do órgão executivo, que as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia se realizem na primeira e terceira sexta-feira de cada mês, pelas 10:00h e, extraordinariamente, sempre que necessário. -----

**DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR ESTA PROPOSTA NOS SEUS EXATOS TERMOS.** -----

A presente ata em minuta, bem como as cópias dos Despachos do Presidente e os originais das propostas supra identificadas, anexos à presente ata, constituem documentos probatórios para todos os efeitos legais, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL e, bem assim, produzem fé pública. -----

===== **ENCERRAMENTO** =====

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Junta da União das Freguesia deu por encerrada a reunião, às doze horas, e eu, Pedro Tiago da Silva Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata em minuta, que será assinada pelo Senhor Presidente de Junta de Freguesia e por mim. -----

(O Presidente da Junta de Freguesia) -----

  
-----

(O Secretário da Junta de Freguesia) -----

  
-----